

**Pregão Eletrônico 01/2022-SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico 01/2022-SRP.**

A Pregoeira do Município de Israelândia, Estado de Goiás, nomeada por meio de Decreto da Sra. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que encerrou as fases do processo licitatório na modalidade identificada como Pregão Eletrônico, protocolado como **Pregão Eletrônico 01/2022-SRP**, sendo declarado o vencedor aquele que apresentou a proposta mais vantajosa para a municipalidade e atendeu aos requisitos do edital;

**CONSIDERANDO** que após declarado o vencedor não houve interposição de recursos, decorrendo daí, a decadência do direito de recurso, conforme dispõe o inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02, que assim dispõe: "**a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor**".

**CONSIDERANDO** que o dispositivo acima anotado estabelece que não havendo recursos a adjudicação do objeto da licitação será feita pela pregoeira ao licitante vencedor,

**ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico 01/2022-SRP**, o licitante vencedor que apresentou a proposta mais vantajosa para a municipalidade, o proponente, **NEVES VEÍCULOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ nº 24.710.933/0001-53**, com sede na Rua Goiás, Centro de Inhumas, Estado de Goiás, neste ato representado por seu proprietário: **Alessandro da Silva Neves**, Brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº. 3195695 SSP/GO, e **CPF nº. 624.029.351-20**, residente e domiciliado na Avenida Wilson Quirino de Andrade, nº 265, CEP 75.400-000, Setor Central, na cidade de Inhumas, Estado de Goiás, **fica adjudicado o lote/item: 1/1**, no valor total de **RS 312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL REAIS)**;

Israelândia-GO, 08 de novembro de 2022.



Lanna Silva Pires  
Pregoeira